



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº , de / /

RETIRADO

Processo nº: 34.563

PROJETO DE LEI Nº 8.302

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

Arquive-se.

Albuquerque
Diretor
04/05/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

№ 02
Proc. 34.563
Am

Matéria: PL nº 8.302	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>@Manfredi</i> Diretora Legislativa 18/12/2001	<i>CJR</i>	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Of. GP/SMAP. 127/2002
À Consultoria Jurídica
@Manfredi
Diretora Legislativa
12.07.2002



PUBLICAÇÃO Rubrica
08/02/2002 *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PP 544/01

034.63 0301 48 2 1 46

PROJETO DE LEI Nº 8.302

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
[Signature]
Presidente
05/02/2002

RETIRADO
[Signature]
Presidente
27/04/2004

PROJETO DE LEI Nº 8.302
(da Vereadora Ana Vicentina Tonelli)

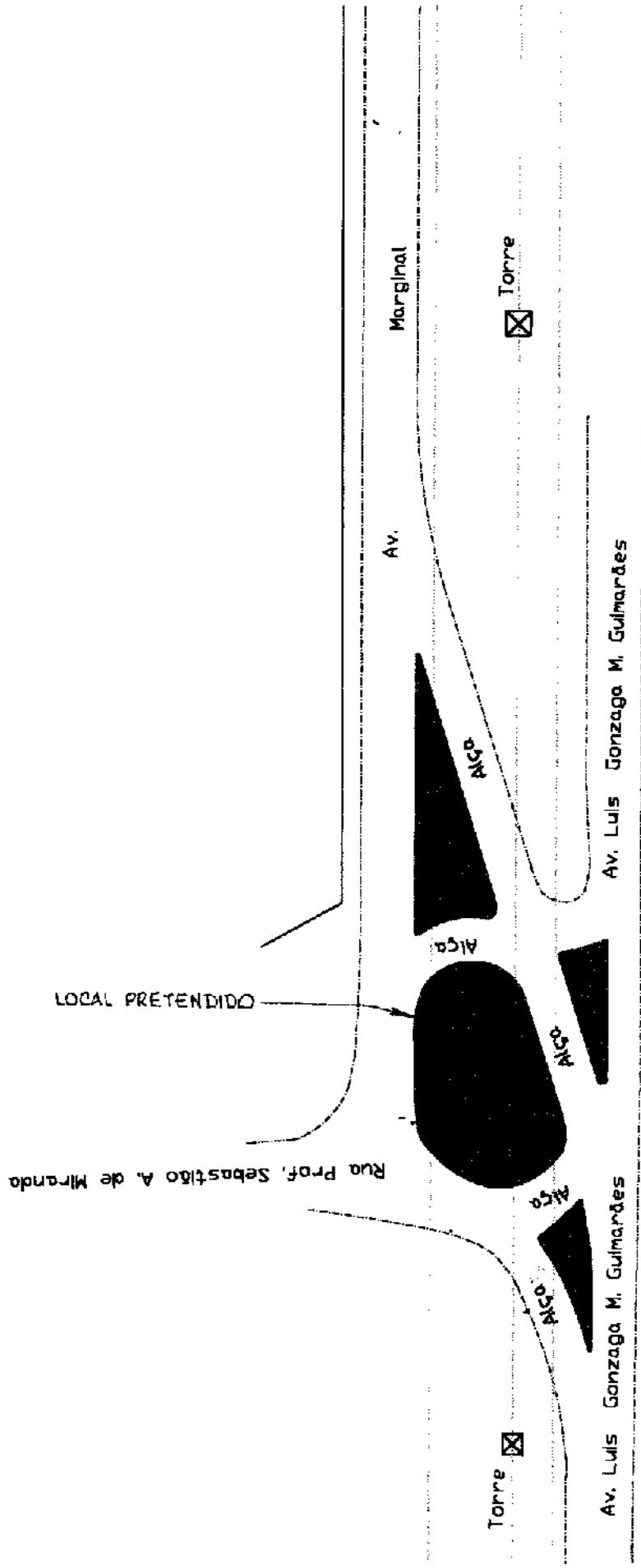
Denomina "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

Art. 1º. É denominada "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a área pública situada na esquina da Avenida Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera, assinalada no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.12.2001

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI





(PL nº. 8.302 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Domingos Panzan, emprestando seu nome à área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida, não sendo demais destacar ter sido ele o precursor da Expresso Jundiaí-São Paulo, no final da década de 1950, hoje considerada a maior empresa de transporte rodoviário da nossa cidade. Foi um homem que, após muitas dificuldades, conseguiu vencer e hoje a frota de veículos da empresa leva o nome de Jundiaí a todos os recantos do território nacional.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANA VICENTINA TONELLI

DOMINGOS PANZAN

Data de nascimento : 13/06/1915

Data de falecimento : 02/01/2001

Natural : Monte Mor - SP

Filiação : Alberto Pazan (nascido em 06/02/1891 em Lagnago - Itália) e Amabile Paviotti (brasileira)

Esposa : Ida Orlando Panzan

Filhos : Romeu Natal Panzan
Carlos Alberto Panzan
Ademir Panzan
Shirley Panzan Manzato

Fatos relevantes

- Expresso Jundiaí
- Transporte de materiais para construção do Clube São João
- Transporte de materiais para construção do Paulista Futebol Clube

Freqüentava

- Clube São João
- Paulista Futebol Clube

O Começo

Nos anos 40, quando o Brasil era agredido pela Alemanha de Hitler e enviava tropas para combater os exércitos de Hitler e Mussolini na Itália, Domingos Pasçam tinha dois caminhões. Eram dois Chevrolet Tigre, desses que hoje só se pode ver nas fotos antigas, de carroceria pequena, mas valentes - muito valentes. Com esses dois, Domingos Pasçam trabalhava transportando madeira para abastecer em Jundiaí as locomotivas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, a Paulista, que depois foi transformada em Fepasa. A madeira, obtida nos hortos florestais da companhia, servia para abastecer as

locomotivas a vapor, as marias-fumaça. Mas nem toda madeira era de boa qualidade. Por isso, a passagem do Chevrolet Tigre era esperada por muita gente - depois de entregar a madeira boa, ele trazia o refugio para que os funcionários da empresa abastecessem os seus fogões. Bons tempos... O trabalho duro na Paulista ainda rendeu um terceiro caminhão, um GMC, mas logo a gasolina foi racionada pelo governo por causa da guerra e esse terceiro precisou ter o seu motor convertido para queimar gasogênio. E os negócios foram se expandindo.



No final dos anos 50, as marias-fumaça foram sendo desativadas e pouco-a-pouco substituídas por locomotivas a diesel ou elétricas (ou com ambas as trações) e o trabalho de transportar madeira começou a escassear.

Era hora, decidiu Domingos, de criar uma transportadora. Ele, seus quatro filhos, os três caminhões e muita garra formaram o embrião do que é hoje o Expresso Jundiaí São Paulo Ltda. Que foi chamado assim porque esse era o itinerário mais percorrido, geralmente transportando vinho das indústrias vinícolas de Jundiaí para a Capital.

Dai em diante foi muito, mas muito trabalho mesmo, sempre ganhando mais espaço no mercado, abrindo filiais, ampliando e homogeneizando a frota, em busca

da satisfação de um número cada vez maior de clientes.

A Consolidação

O crescimento do Expresso Jundiaí acabou obrigando a família Pasçam a delegar responsabilidades a outras pessoas. Não era mais possível cuidar de tudo sem a ajuda de mais gente. Assim, nessa época, por força do crescimento, a administração deixou de ser cem por cento familiar. Foram contratados profissionais especializados em:

- Administração e Finanças
- Recursos Humanos
- Manutenção Suprimentos
- Informática

A avidez da concorrência também levou a empresa a investir em marketing e especialmente em sua imagem. Com um projeto arrojado, que levou em consideração a originalidade, visibilidade e praticidade, o Expresso foi o vencedor do 28o. Concurso de Pintura de Frotas, promovido pela revista Transporte Moderno. É com essa pintura que os veículos do Expresso Jundiaí podem ser reconhecidos à distância nas estradas.

Qualidade Total

Passo a passo, o Expresso Jundiaí ganhou lugar, importância e destaque entre as empresas do setor. Hoje, seus principais investimentos são em Tecnologia, Recursos Humanos e Atendimento ao Cliente,

marcados especialmente por itens como:

- Equipamentos de última geração nas áreas de informática e telecomunicações
- Veículos modernos e arrojados
- Renovação constante da frota
- Instalações em pontos estratégicos, construídas com altos padrões de engenharia e arquitetura
- Administração de pessoal Treinamento
- Benefícios

**preparada
para o
FUTURO**

CONTATOS: ROMEU NATAL PANZAN
FONE 4583 6001



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 958/01**

PROJETO DE LEI Nº 8.302

PROCESSO Nº 34.563

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Praça **DOMINGOS PANZAN**" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública situada na esquina da Avenida Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Professor Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 19 de dezembro de 2001.

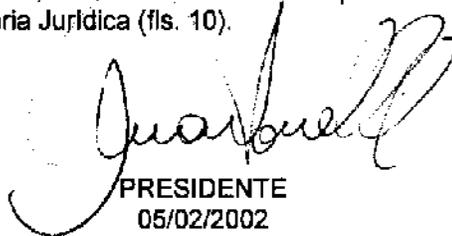
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.563

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da
Presidência, solicitando-lhe o apontado pela
Consultoria Jurídica (fls. 10).



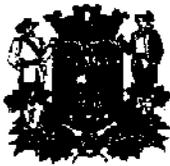
PRESIDENTE
05/02/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

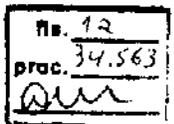
Cumpra-se, conforme despacho supra.



DIRETORA LEGISLATIVA
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.70
proc. 34.563

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

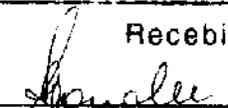
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 958/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.302, desta Presidência, que denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
ass.: 	
Nome: <u>Helmo</u>	
Identidade: <u>18.130.695</u>	
Em <u>04/02/02</u>	



EXPEDIENTE

fls. 13
proc. 27.563
@/la

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 127/2002

036104 04 07 04 2 43

PROL. GERAL

Jundiaí, 04 de julho de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Junte-se.
A Consultoria Jurídica
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE
05/07/2002

Em atenção ao Of. PR 02.02.70 proc. 34.563, datado de 05 de fevereiro p.p., temos a informar que a área em questão não integra o patrimônio público, não recebeu denominação, não está oficializada e suas obras não estão concluídas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À
Exma. Sra.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.514**

PROJETO DE LEI Nº 8.302

PROCESSO Nº 34.563

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça DOMINGOS PANZAN**" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 958/01 deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 1272002, juntado às fls. 13.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos, sendo que o expediente do Executivo informa que a área em questão não integra o patrimônio público, não recebeu denominação, não está oficializada e suas obras não estão concluídas.

É o relatório.

PARECER:

Não obstante o intento expresso na proposta em estudo, esta se nos afigura eivada do vício ilegalidade, eis que busca denominar próprio que não está adequado aos ditames da Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, diploma legal que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que concerne à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que, para ser denominada a via, o próprio ou o logradouro público, estes devem se apresentar oficializados ou incorporados ao patrimônio público, quesito não presente no projeto em tela.

A Lei Orgânica de Jundiaí estabelece competência ao Vereador para, em condição concorrente com o Prefeito Municipal, apresentar propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, todavia a área em questão, assinalada na planta de fls. 4, não se enquadra no tipo legal descrito no art. 13, XVI, daquele diploma, padecendo, pois, o projeto de requisito imprescindível para que possa prosperar. Como se não bastasse, a proposta inobserva a exigência inserta no § 5º do art. 138 do Regimento Interno da Casa, que veda denominação de próprio público cuja obra não estiver concluída. Quanto ao mérito dirá o soberano Plenário.

[Signature]



Assim, em face de a proposta incorporar impedimentos em sua origem, insanáveis juridicamente, sugere este órgão técnico à digna autora que considere a possibilidade de retirá-la, em concordando com este nosso posicionamento. **Recomendamos, portanto, que este estudo venha a ser encaminhado à vereadora, em caráter preliminar, para providências, se o caso.**

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Câmara.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de julho de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

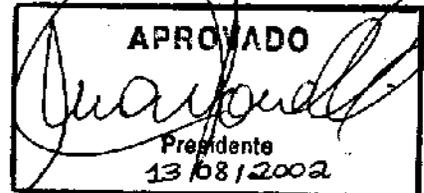
Recebi.	
Ass:	
Nome:	
Identidade:	
Em / /	



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

2.257

SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.302, da Vereadora ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a SUSTAÇÃO, até a juntada de documentação necessária, da tramitação do PROJETO DE LEI N.º 8.302, de minha autoria, que denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

Sala das Sessões, 13/08/02

ANA TONELLI



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 2.162

RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.302, de ANA VICENTINA TONELLI, que denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

[Handwritten signature]

Deflor Junte-se.
PRESIDENTE
27/04/2004

REQUEIRO à Presidência, na forma facultada pelo Regimento Interno, RETIRADA do PROJETO DE LEI Nº. 8.302, de minha autoria, que denomina "Praça DOMINGOS PANZAN" a área pública situada na esquina da Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães com a Rua Prof. Sebastião Augusto de Miranda, no Jardim Primavera.

Sala das Sessões, 27/04/04

[Handwritten signature]
ANA VICENTINA TONELLI